



Processo Administrativo 27.582/2023

Contratação Emergencial

Fundamentação Art 29-XV

Lei Federal 13.303/2016

Termo de Contrato 035/2023

035/23

Termo Aditivo 037/2023

Termo Aditivo ao Contrato 035/2023 de prestação de serviço que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita nº CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE, e de outro lado LIWAN CONSTRUTORA LTDA estabelecida na Rua da Maçonaria nº 425- Delícia-Areal/RJ, inscrita no CNPJ 00.624.899/0001-13 neste ato representada por sócio Ney Wanderley portador da Carteira de Identidade n.º 12667452-2 e CPF n.º101.771.577-71 designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

Locação de caminhões e equipamentos necessários para a limpeza de logradouros públicos onde há acúmulo de entulhos e lixo por descartes irregulares, nas seguintes especificações:

1.1- Descrição e quantitativo

2. Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor estimado por 60 dias
01	01	Trator D6, com operador e combustível por conta da contratada-DESONERADO	R\$ 450,00	R\$ 210.600,00
02	03	Retro Escavadeira	R\$ 184,00	R\$ 258.336,00
03	04	Caminhão basculante no toco 5m ³	R\$ 200,00	R\$ 374.400,00
04	02	Caminhão basculante trucado 12m ³	R\$ 253,00	R\$ 236.808,00

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)



2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o contrato por mais 60 dias, mantidas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 – Ficam mantidas as quantidades e os valores inicialmente contratados.

3.1.2- estimando o valor Global do contrato em **R\$ 1.080.144,00 (um milhão, oitenta mil , cento e quarenta e quatro reais.**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O aditivo ao contrato terá duração de 60 dia iniciando **19 de Setembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica ,sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 17 de Setembro de 2023

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA